



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1670/2025/SEI-INPE

Dispõe sobre Concessão de Títulos de Doutorado Honoris Causa.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por meio da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e ainda, considerando o disposto no Regimento Interno do INPE e o Memorando nº 10264/2025/INPE, resolve:

Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos sobre a concessão de títulos honoríficos a servidores e personalidades externas.

Art. 2º O INPE poderá conceder títulos de Doutorado Honoris Causa a servidores e personalidades públicas que tenham se destacado pelo notório saber ou atuação no fortalecimento da ciência, da tecnologia e da inovação no Brasil e no Mundo, com ênfase nas áreas de pesquisa espacial, ambiental e tecnológica.

Art. 3º A proposta de concessão do título deverá ser originada em instância colegiada pertinente, como o Comitê Assessor - CA da área ou o Conselho de Pós-Graduação - CPG, mediante deliberação favorável da maioria de seus membros.

Parágrafo único. A proposição deverá estar devidamente fundamentada, apresentando de forma clara e objetiva as razões que justificam a outorga do título, incluindo os méritos acadêmicos, científicos ou profissionais do(a) candidato(a), alinhados à missão institucional do Instituto.

Art. 4º A deliberação sobre a proposta caberá ao Conselho Técnico-Científico - CTC, instância colegiada superior do Instituto em matéria de ciência e tecnologia.

Parágrafo único. Compete ao CTC emitir parecer, recomendando ou não a concessão do título.

Art. 5º Em caso de aprovação e concessão do título, será realizada uma cerimônia solene de outorga, com a diplomação ao(à) agraciado(a).

Parágrafo único. A realização da cerimônia deverá ser articulada com o Grupo de Protocolo e Cerimonial do INPE, de modo a, preferencialmente, coincidir com a programação comemorativa do aniversário do Instituto.

Art. 6º A outorga do título é de responsabilidade exclusiva do Diretor do INPE.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor no prazo de uma semana, contados da data de sua assinatura, em atenção ao disposto no Art. 17 e Art. 18, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Miguel Vieira Monteiro
Diretor
SIAPE: 0664462



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 14/08/2025, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13051795** e o código CRC **B2F0846A**.

Referência: Processo nº 01340.005585/2025-22

SEI nº 13051795